

Contrato nº 13/2019



“Contrato de locação de caminhão carroceria aberta, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO** e o Sr. **OZARK ROSA DE ALMEIDA**”

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – LOCATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada na Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – LOCADOR: **OZARK ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 379.709 SSP/GO, do CPF nº 189.506.801-06, e PIS/PASEP Nº 1.069.156.456-3, residente e domiciliado à Rua Eliseu da Silva, 133, Centro, nesta Cidade.

03 – FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA II – OBJETO

LOCAÇÃO de um caminhão, carroceria aberta, marca/modelo FORD / FORD F 4000, tipo CAMINHAO CARROCERIA ABERTA, ano/modelo

1990/1990, com capacidade para 3,80 T, potência de motor de 95 CV, cor CINZA, movido à DIESEL, chassi 9BFKXXL63LDB29899 e placa GLS-3967, a ser utilizado junto do Departamento Municipal de Limpeza urbana.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato 02 de janeiro de 2019 a 30 de maio de 2019.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **LOCATÁRIA**, se obriga a pagar ao **LOCADOR**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.1031.4.039 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

Este contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES GERAIS



Fica a cargo da **LOCATÁRIA**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do presente contrato.

Parágrafo único: Fica pactuado entre as partes que as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, serão por conta do proprietário do veículo, no caso, o LOCADOR.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2019, devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

A **LOCATÁRIA** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, 02 de janeiro de 2019

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

Ozark Rosa de Almeida
OZARK ROSA DE ALMEIDA
LOCADOR

Testemunhas:

01 - *Maria Luiza M. Bezerra*
CPF nº 773.564.081-53

02 - *[Assinatura]*
CPF nº 009.430.651-60


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

EXTRATO DO CONTRATO n. 13/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e OZARK ROSA DE ALMEIDA - CPF nº 189.506.801-06
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	LOCAÇÃO de um caminhão, carroceria aberta, marca/modelo FORD / FORD F 4000, tipo CAMINHAO CARROCERIA ABERTA, ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 3,80 T, potência de motor de 95 CV, cor CINZA, movido à DIESEL, chassi 9BFKXXL63LDB29899 e placa GLS-3967, a ser utilizado junto do Departamento Municipal de Limpeza urbana.
PRAZO:	02 de janeiro de 2019 a 30 de maio de 2019..
LICITAÇÃO:	Abaixo do limite estabelecido no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO :	15.452.1031.4.039 – MANUT. DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física
VALOR:	A LOCATÁRIA , se obriga a pagar ao LOCADOR , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal

